PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
ADMINISTRAÇÃO IRAUÇUBA FORTE FRATERNA E EMPREENDEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 176

Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 28 / 04 / 2022
Ás 10 horas e 14 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 44/2022.

A sua Excelência
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram "reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida".

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de Dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 205 m², localizado na Rua SDO, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Ferreira de Araújo, que possui as seguintes confrontações**: SUL (FRENTE)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) ao vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL); **LESTE (LADO ESQUERDO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) ao vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Antônia Iramar Asevedo Matias; **NORTE (FUNDOS)**: Medindo 10,00 metros, do vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) ao vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) extremando com a propriedade do senhor João Braga; **OESTE (LADO DIREITO)**: Medindo 20,50 metros, do vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) ao vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) extremando com propriedade desconhecida.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 27 de abril de 2022.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADA (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, BAIRRO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA URBANA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:	**205,00 m²**

LIMITES E CONFINANTES:

SUL (FRENTE): Medindo 10,00 metros, do vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) ao vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 20,50 metros, do vértice P4 (412183.00 m E / 9586060.00 m S) ao vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) extremando com a propriedade da senhora Antônia Iramar Asevedo Matias;

NORTE (FUNDOS): Medindo 10,00 metros, do vértice P3 (412190.00 m E / 9586079.00 m S) ao vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) extremando com a propriedade do senhor João Braga;

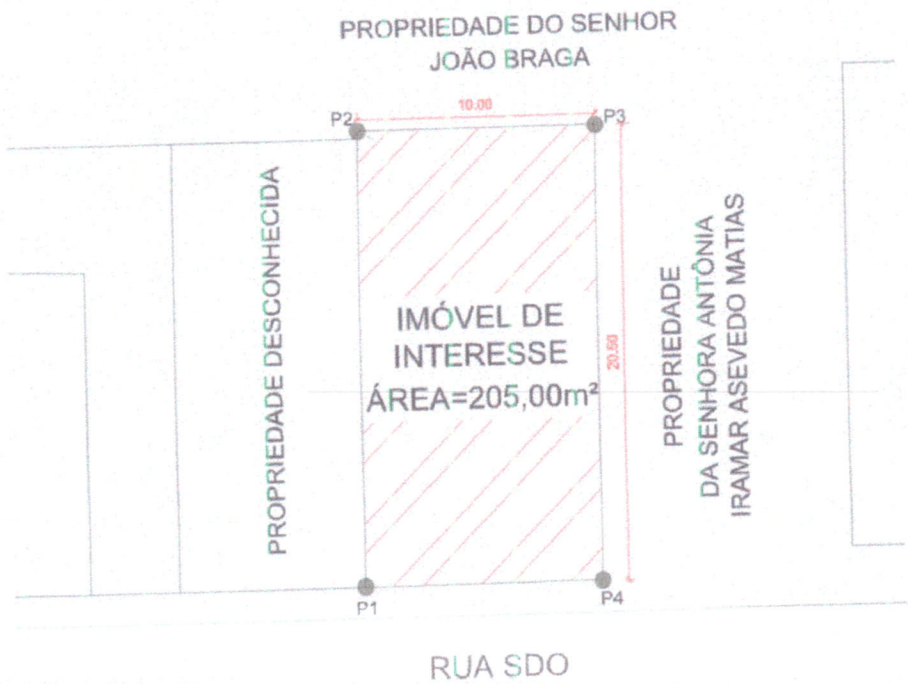
OESTE (LADO DIREITO): Medindo 20,50 metros, do vértice P2 (412181.00 m E / 9586083.00 m S) ao vértice P1 (412173.00 m E / 9586064.00 m S) extremando com propriedade desconhecida;

Irauçuba/CE, 25 de abril de 2022.

João Gleison Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/CE: 49753/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
s/escala



PLANTA DE SITUAÇÃO
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP: 061122895-6
CREA/CE: 49753

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	9366064.00	412173.00
P2	9366083.00	412181.00
P3	9366079.00	412190.00
P4	9366060.00	412183.00

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	205.00m²
ÁREA CONSTRUÍDA DO IMÓVEL	63.24m²

LEGENDA	
ÁREA DO IMÓVEL DE INTERESSE	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

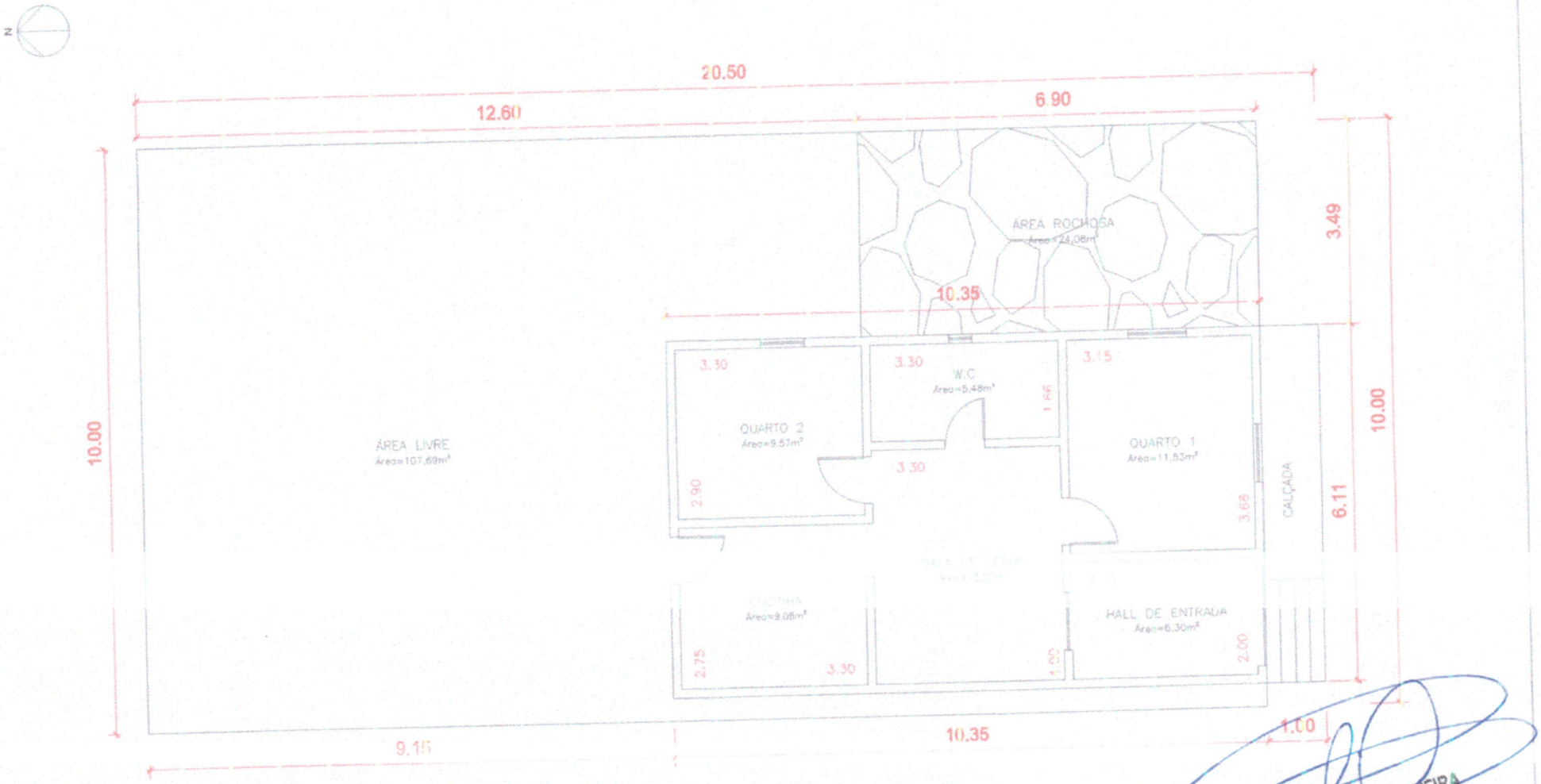
CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

ENDEREÇO: BAIRRO DE FÁTIMA - IRAUCUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: s/escala

PRANCHA: 01/02



PLANTA BAIXA
s/escala

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
RNP 061122895-5
CREA/CE: 49753

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	205,00m²
ÁREA CONSTRUIDA DO IMÓVEL	63,24m²

LEGENDA	
ÁREA ROCHOSA	

PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DATA: ABRIL/2022

ENGENHEIRO: JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA - CREA/CE: 49753

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

ESCALA: s/escala

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ENDEREÇO: BAIRRO DE FÁTIMA - IRAUÇUBA/CE

CONTEÚDO: - PLANTA BAIXA

PRANCHA: 02/02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Conforme **portaria GAB/PMI nº 718/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal, tendo como componentes: **DANISLEU PINTO DE MESQUITA**, Coordenador de Almoxarifado Central, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com a finalidade de identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), Bairro de Fátima, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

Tendo efetuado as diligências necessárias para o cumprimento do trabalho que nos foi confiado, vimos apresentar o laudo técnico de avaliação.

LAUDO DE VIABILIDADE DO IMÓVEL PRELIMINARMENTE:

Inicialmente esclarecer que a pesquisa e a apuração do valor imobiliário contido no final do laudo, obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maior ou menor que o valor transacional e realizável.

LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Bairro de Fátima, município de Irauçuba/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 205,00 m²

PROPRIETÁRIO: JOÃO FERREIRA DE ARAUJO

LIMITANDO-SE AO;

SUL (FRENTE): Medindo 10,00 metros, extremando com a Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL);

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 20,50 metros, extremando com a propriedade da senhora Antônia Iramar Asevedo Matias;

NORTE (FUNDOS): Medindo 10,00 metros, extremando com a propriedade do senhor João Braga;

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 20,50 metros, extremando com propriedade desconhecida;

FINALIDADE: identificar e avaliar imóvel (casa), na Rua SDO (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), Bairro de Fátima, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do Município, nos termos do Programa Morar Melhor Lei nº 1.566/2021.

AVALIAÇÃO:

Trata-se de um imóvel (casa) com área total de 205,00 m², com desígnio a doação à família carente do Município.

Por todos os itens atrás exposto, esta comissão avaliadora indica o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

25 de abril de 2022.

DANILEU PINTO DE MESQUITA
Coordenador de Almoxarifado Central
PRESIDENTE

KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO

DJALLY BRITO GOMES
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMOVEL(TERRENO) QUE FAZ: FRANCISCO BRAGA MOTA E SUA ESPOSA MARIA DE LOURDES MOTA - como outorgantes vendedores, e JOÃO FERREIRA DE ARAUJO como outorgado comprador, no valor de 15.000,00(quinze mil reais) na forma abaixo:

Diz os outorgantes vendedores, **FRANCISCO BRAGA MOTA** , brasileiro, aposentado, portador do RG n°:906686-85 SSPDS/CE e CPF/MF n°366.052.043.-87 e sua esposa **MARIA DE LOURDES MOTA** portadora do RG n°3324223-98 SSDPDS/CE e CPF/MF:996.225.803-00 brasileira, aposentada, ambos casados ,residentes e domiciliados na Rua Elias Batista Mota, s/n neste município de Irauçuba-Ce ,que são senhores e legítimos possuidores de um imóvel (casa), situado na rua SDO, s/n, bairro de Fatima, neste município de Irauçuba-Ce , medindo 10m (dez metros) de frente por 20.50m(vinte metros e cinquenta centímetros), de comprimento, com fundo correspondente, perfazendo uma área total de 205m²(duzentos e cinco metros quadrados) com 63.24m²(sessenta e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados)de edificação. Com as seguintes confrontações : **FRENTE** – com a rua SDO, **FUNDOS** – com o imóvel de propriedade Sr. João Braga, **LADO DIREITO** – com o imóvel de propriedade desconhecida, **LADO ESQUERDO** – com o imóvel de propriedade do Sra. Antonia Iramar Asevedo Matias; que pela presente escritura e na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de R$ 15.000,00(quinze mil reais), importante essa já recebida pelos outorgantes vendedores, em moeda corrente nacional, da qual da ao outorgado comprador, **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO** brasileiro, aposentado portador do RG n°2006005271401 SSDPDS/CE e CPF/MF n°359.248.883-04 residente a domicilio na AV. Paulo bastos,1074,bairro de Fátima, neste município de Irauçuba-Ce, que, assim por este instrumento, transmite, como ora transmitido tem ao outorgado comprador, toda a posse ,domínio ,direito e ação, que sobre o mesmo exercia, para que ele tenha como seu e fique sendo, de hoje em diante, por força dessa escritura e da cláusula CONSTITUTI, obrigando-se os vendedores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito.

DECLARAÇÃO: declara os outorgantes vendedores, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, da inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativos ao imóvel, objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel.

Por sua vez, pelo outorgado comprador foi declarado aceitar esta escritura em todos os seus termos. E por estarem assim juntas e contratadas, manda digitar a presente em 2 (duas) vias, que lidas as partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Irauçuba , 01 de outubro de 2014

Francisco Braga mota

Francisco Braga mota (vendedor)

Maria de Lourdes mota

Maria de Lourdes Mota (vendedora)

João Ferreira de Araujo

João Ferreira de Araújo(comprador)

Francisco Marcos Ferreira de Araujo

Testemunhas:

Raimundo Ronato Braga

CPF/MF _____

RG _____

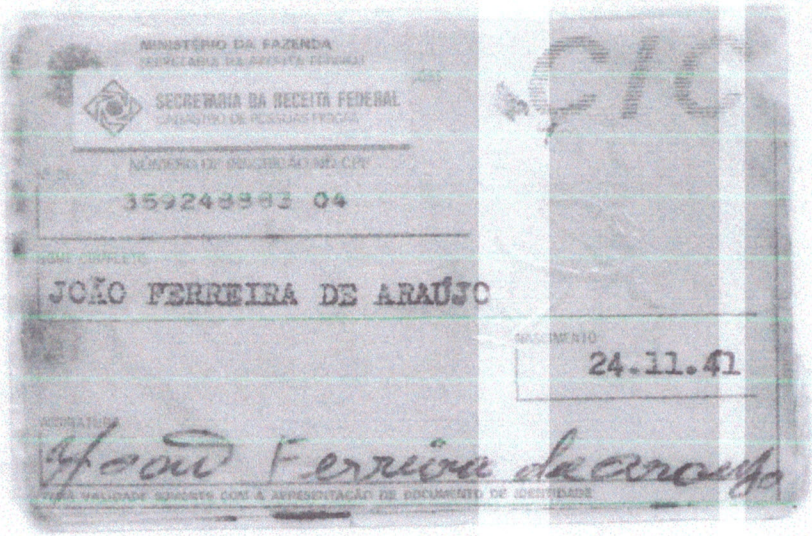
maria Josefa Tavares Ávila

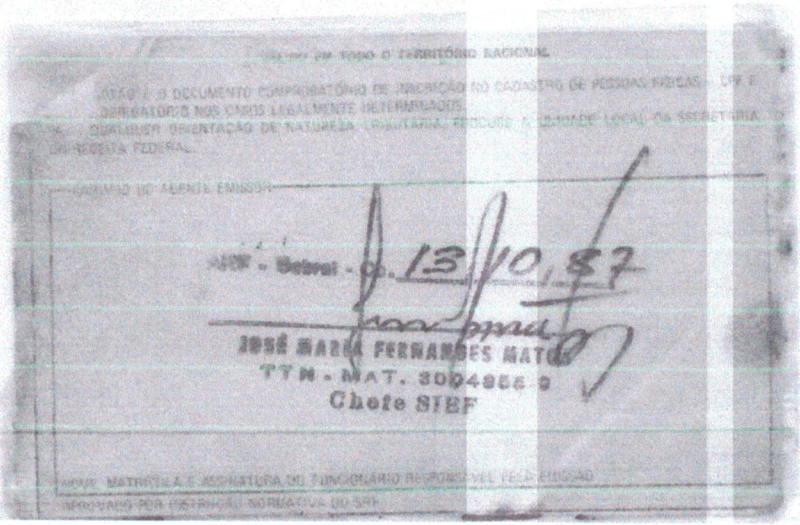
CPF/MF _____

RG _____


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2006005271401
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2006
NOME JOAO FERREIRA DE ARAUJO
FILIAÇÃO OTAVIO FERREIRA DAS CHAGAS E RA
IMUNDA ANGELINA FERREIRA
NATURALIDADE
TEJUCUOCA-CE
DATA DE NASCIMENTO
24/11/1941
DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 1376 L B/08 F.
171 IRAUCUBA/CE
CPF
IDENT. 1073973


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
359248393 04
NOME COMPLETO
JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
NASCIMENTO
24.11.41
ASSINATURA
João Ferreira de Araújo
PARA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

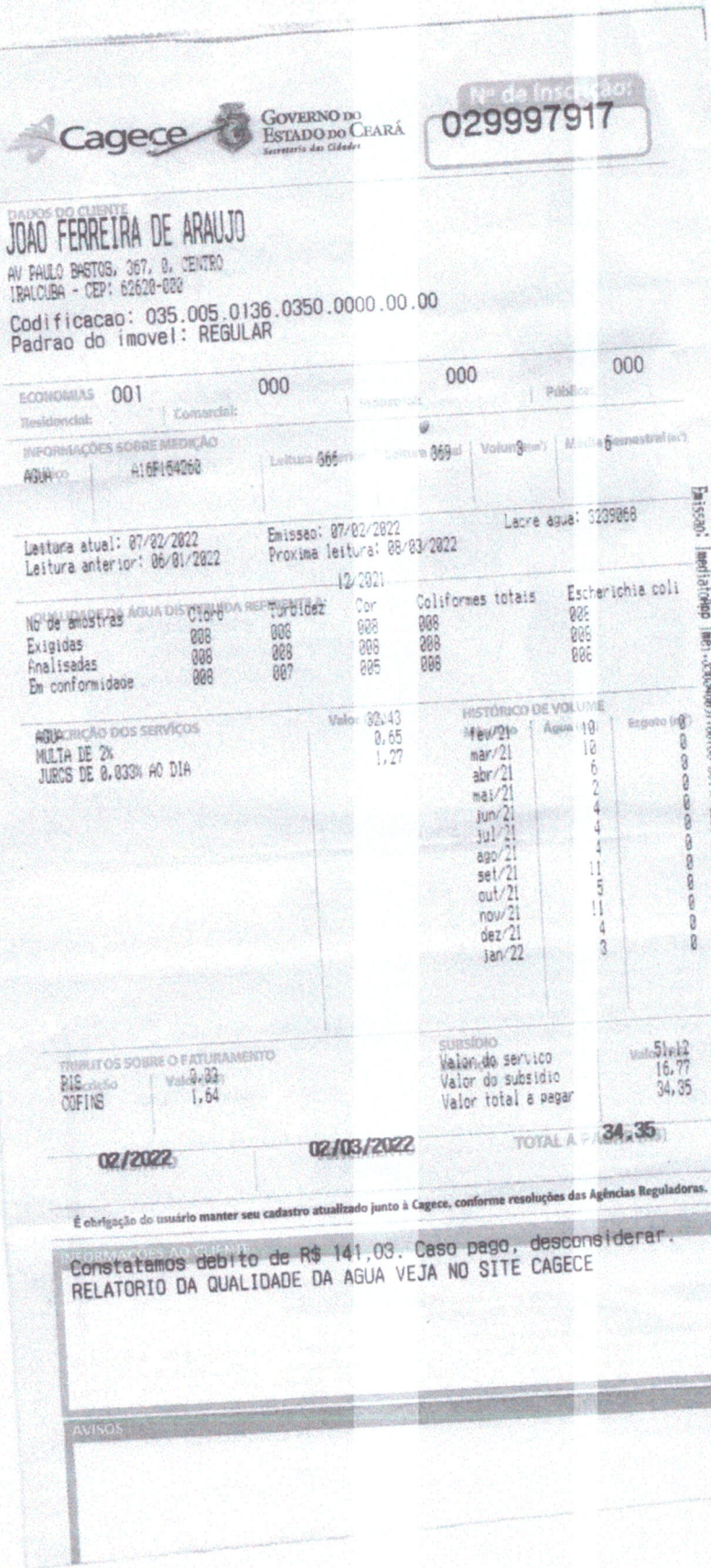

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF
OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL
Belmi - Pa. 13/10/87
JOSÉ MARIA FERNANDES MATOS
TTN - MAT. 3004856-9
Chefe SIEF
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CONTA POUPANÇA

AGÊNCIA:4149-1

CONTA:6289-8

NOME: FRANCISCO GERALDO BARROSO FERREIRA DE ARAÚJO



Cagece

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição:
029997917

DADOS DO CLIENTE
JOAO FERREIRA DE ARAUJO
AV PAULO BASTOS, 367, 0, CENTRO
IBIALCUBA - CEP: 62620-000
Codificacao: 035.005.0136.0350.0000.00.00
Padrao do imovel: REGULAR

ECONOMIAS 001 000 000 000
Residencial: Comercial: Industrial: Publico:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO
AGUA A16F154268 Leitura 365 Leitura 369 Volume 9 Media semestral 6

Leitura atual: 07/02/2022
Leitura anterior: 06/01/2022
Emissao: 07/02/2022
Proxima leitura: 08/03/2022
Lacre agua: 3209868

12/2021

	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº de amostras					
Exigidas	008	008	008	008	008
Analisadas	008	008	008	008	008
Em conformidade	008	007	005	008	008

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor
AGUA	32,43
MULTA DE 2%	0,65
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,27

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
fev/21	10	0
mar/21	10	0
abr/21	6	0
mai/21	2	0
jun/21	4	0
jul/21	4	0
ago/21	4	0
set/21	11	0
out/21	5	0
nov/21	11	0
dez/21	4	0
jan/22	3	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

	Valor
PIS	0,03
COFINS	1,64

SUBSÍDIO

	Valor
Valor do servico	51,12
Valor do subsidio	16,77
Valor total a pagar	34,35

02/2022 02/03/2022 TOTAL A PAGAR 34,35

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Constatamos debito de R$ 141,03. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

Emissão: Imediata Hidro Jan: 0363000000000065 Leit: 2865 Data:07/02/2022 H:11:07:09 R:0808 Via:001

Câmara Municipal de Irauçuba

CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camirau@gmail.com

PARECER JURÍDICO N°. 057/2022

(Ref. ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 44**)

Sr. Presidente,

Após análise do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de n°. 44**, protocolado nesta casa em data de 29.04.2022, essa assessoria vem assim se manifestar:

Não há indícios de ofensa à legislação vigente e nenhuma óbice à sua tramitação nesta Casa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pela continuidade da tramitação da matéria, pugnando pela **remessa à análise das comissões temáticas, para a apreciação**.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 29 de abril de 2022.

JOÃO Pereira do Rêgo NETO
OAB/CE: 10.199
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA,723,CENTRO
CNPJ:02.353.380/0001-73
Recebi em 29/04/2022
Ás 11 horas e 00 minutos.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 44/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 44/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",*** são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 44/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 44/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***", são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 44/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 44/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 44/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 44/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente

Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator

Júlio César Costa Brasil Sobrinho - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 44/2022**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 44/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 205 M², LOCALIZADO NA RUA SDO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 29 de abril de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araujo Alcantara
Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro